

DECRETO N. 42.703 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

Dá denominação de "Presidente Kennedy" ao Instituto de Educação de Americana

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usado de suas atribuições legais e

Considerando, que o poder público deve cultivar a memória dos que se destacaram por serviços relevantes prestados às coletividades e que se apresentam, destarte, como protótipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando, que o Presidente Kennedy foi, em vida, o paladino da democracia internacional;

Considerando, que o Plenário do Primeiro Encontro de Diretores do Ensino Secundário e Normal Estadual houve por bem aprovar indicação no sentido de que o nome do Presidente Kennedy fosse considerado patrono de uma de nossas casas de ensino e nesse sentido, enviado mensagem ao Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Negócios da Educação;

Considerando, que Americana foi fundada por filhos do país irmão e que lá ainda vivem descendentes de seus fundadores e que muito têm contribuído para a grandeza e prosperidade da coletividade;

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Considerando afastado, nos termos do artigo 242, da C.L.P., no período de 25 de outubro a 27 de novembro do corrente exercício, o sr. Anubez Ferraz da Silva, Escriturário-Assistente de Administração extranumerário mensalista, referência "34", do Dispensário de Tuberculose de Araçatuba, que, sem prejuízo de salários, participará das provas do Troféu Brasil, Aniversário do Floresta e Campeonato Estadual de Atletismo no Rio de Janeiro.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da C.L.P., em caráter excepcional, o afastamento de:

Elza Bueno, Gerente, ref. "50", lotado na Caixa Econômica do Estado, Agência de Brodosqui, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Serviço de Água Santos-Cubatão, da Secretaria de Obras;

Carlos Viana Pereira, Diretor, referência "71", lotado na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 1964.

Cessando os efeitos do decreto de 5, publicado a 6 de abril de 1963, que, nos termos do artigo 218, da C.L.P., autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de Carlos Viana Pereira, Diretor, referência "71", lotado na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Câmara Municipal de São Paulo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 25 DO CORRENTE

GG-2017-57 — (ap. 4222-58-SE) Nelson Ianello: "De acordo com o Parecer". GG-4534-59 — Albertina Daleffe Alves: "De acordo".

GG-3332-61 — Edgard Serra: "Indeferido".

GG-7036-61 — (ap. 2636-61-CRVS) — Manoel Messias dos Santos: "Indeferido". GG-6096-62 — Silvia Amelia Peterlini: "De acordo com o Parecer".

GG-42-63 — Maria Rizzo Spera: "Nego provimento".

GG-433-63 — (ap. 237-63-DEA) P. M. de Iacri: "De acordo com o Parecer".

GG-635-63 — Antonio Pedro Nadim Netto: "De acordo com o Parecer supra, isto é contrário".

GG-634-63 — Yvette Dalva Mascarenhas Zaccaro: "De acordo".

GG-593-63 — José Vicente Carneiro: "De acordo".

GG-440-63 — Renato Coelho Cesar: "De acordo com o Parecer".

GG-1104-63 — Horizontino Angeluci: "Autorizo".

GG-1470-63 — Pedro Allegretti: "De acordo com o Parecer".

GG-4500-63 — (ap. 507.992-62-SA) — Secretaria da Agricultura — Ooperação de Engenheiros Agrônomos com Juizes de Direito do Interior. Matéria superada: "Arquivar-se".

Requerimentos despachados pelo chefe da Casa Civil de Gabinete do Governador

Em 12 do corrente

Yoianda Carneiro Bonfatti, Escriturário-Assistente de Administração, ref. 38, da Secretaria da Segurança, solicita autorização para entrar em férias regulamentares. "Indeferido, por absoluta necessidade do Serviço".

Em 14 do corrente

Hugo Camargo, Escriturário, Assistente de Administração, ref. 38, do DMSCE., Lázara Pereira Pinto, Contadora, ref. 53, da RUSP, Nair Camargo Meira, Escriturário-Assistente de Administração, ref. 41, da Superintendência dos Serviços do Café, do QSF., Risoleta Pereira, Telefonista, ref. 19, da Secretaria do Governo, solicitam autorização para entrarem de férias regulamentares relativas ao exercício: "Indeferido por absoluta necessidade de serviços".

Em 18 do corrente

Avelino Ginjo, Encarregado da Microfotografia, ref. 50, da Junta Comercial, da Secretaria da Justiça, Benedito Sartini, Redator, ref. 67, da Secretaria do Governo e Terzinha Cesaroni Ferreira, Professor primário, ref. 36, do Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", da Secretaria da Educação, solicitam autorização para entrarem em gozo de férias regulamentares: "Indeferido por absoluta necessidade de serviços".

Em 20 do corrente

Leonardo Mauro, Estatístico Auxiliar, Ref. 22, da Secretaria do Governo, Maria

Conceição Cantinho, Servidora do Departamento de Ordem Política e Social, da Secretaria da Segurança Pública, solicitam entrar em gozo de férias regulamentares: "Indeferido por absoluta necessidade de Serviço".

Requerimento Despachado pelo Chefe do Cerimonial, em 31 de outubro último.

de Maria José Sandoval, Assist. Técnico, ref. 41, da Secretaria da Agricultura, solicita férias regulamentares, para gozo a partir de 2 de dezembro p.v. "Indeferido por absoluta necessidade de Serviço".

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SÚMULAS DE DECISÕES

GG n. 752/63 — Nelcy Sarah Pereira Dias — Visto em reexame — Situação Regular.

GG n. 666/57 — Alberto Barbosa Pinto Dias — Visto em reexame. A acumulação será regular se o interessado exonerar-se do cargo de Prof. efetivo de Biologia do CE. EN. de Campos de Jordão.

GG n. 3378/63 — Miguel Salles — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 354/63 — Tainá Neiva — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3384/63 — Oscar Tancredi — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3460/63 — Edison Nardoto — Visto em reexame — Sit. regular.

GG n. 1410/56 — José Bonifácio Fonseca — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 4378/63 — Zita de Marchi — Visto em reexame. Acumulação proibida, pois inexistente correlação de matérias entre ambas as funções.

GG n. 304/56 — José Carlos Ataliba Nogueira — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3366/60 — Mario da Silva Prado — Visto em reexame. Sit. regular devendo o interessado apresentar o horário.

GG n. 2361/63 — Guilherme Cândido Percival de Oliveira — Visto em reexame. Situação regular.

GG n. 6691/55 — João Augusto Breves Filho — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 1597/63 — José Pereira Pardigno — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3537/63 — Maria Thereza Plumbato Pallone — Visto em reexame. Não há acumulação nos termos do Dec. n. 42632 de 28-10-63, art. 8.º.

GG n. 3531/63 — Dercy da Silva Carrazza — Visto em reexame. Não há acumulação nos termos do Dec. n. 42632 de 28-10-63, art. 8.º.

GG n. 3519/63 — João Tell Netto — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3386/63 — Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 1601/63 — Iber Saraiva — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 1607/63 — Célia Vilalva de Araújo Salomão — Visto em reexame. Não há acumulação nos termos do Dec. n. 42632, de 28-10-63, art. 8.º.

GG n. 3619/63 — Suely Robles Reis de Queiroz — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3798/63 — Maria Thereza de Oliveira — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3621/63 — Izaias Branco da Silva — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2311/63 — José Bottosso — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 4582/60 — José Luiz de Almeida Porto — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 1198-59 — João Bernardino Garcia Gonzaga — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 1935-63 — Shirley Nunes — Visto em reexame. Em face do disposto no art. 2.º § 2.º do decreto n. 42632 de 28-10-63, não é possível a acumulação pretendida.

GG n. 2317-63 — Maria Herminia Figueiredo — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3726-63 — Therezinha do Menino Jesus Wagner de Campos — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3720-63 — Maura Rodrigues — Visto em reexame. Em face do disposto no artigo 2.º § 2.º do decreto n. 42.632 de 28-10-63, não é possível a acumulação pretendida.

GG n. 3692-63 — Hélio de Souza Castro — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2247-63 — José Gonçalves de Souza — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2241-63 — Sarah da Veiga Moroni — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2123-63 — Divisão do Serviço de Tuberculose (Sec. da Saúde) — Visto em reexame. Conforme regra estatuída no art. 182, § 5.º da Const. Federal, ao militar, quer esteja em atividade na reserva ou reformado, é vedado o recebimento simultâneo de remunerações.

GG n. 2023-63 — Geraldo Pereira da Silva — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2005-63 — Nilmo José Sirio — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2077-59 — Odair Gonçalves de

Decreta:

Artigo 1.º — O Instituto de Educação de Americana, criado pela Lei n. 5.707, de 24 de maio de 1960, passa a denominar-se Instituto de Educação "Presidente Kennedy".

Artigo 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de novembro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de novembro de 1963. Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.698, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963

Considera de caráter cultural a "Medalha Oscar Freire" Retificação

Onde se lê: considerando que o Poder Público compete realçar devidamente contribuições científicas, para estímulo das gerações presentes e futuras, Leia-se:

considerando que o Poder Público compete realçar devidamente contribuições científicas, para estímulo das gerações presentes e futuras,

Castro — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3457-63 — Sonia Borges Gianini — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3680-63 — Maria de Loures Gaspari — Visto em reexame. Em face do disposto no artigo 2.º § 2.º do Decreto n. 42.632 de 28-10-63, não é possível a acumulação pretendida.

GG n. 3630-63 — Homero de Araujo — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3215-63 — Beatriz Martins de Mattos — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3227-63 — Lucas Nogueira Garcez — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3545-63 — Haroldo Lisboa — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 4939-63 — Luiz Araujo Corrêa de Brito — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 4899-63 — Maria Helena Rebelo Ayrosa — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 1551-62 — Odinez de Carvalho Braga — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 6575-63 — Mario Nunes de Souza — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3533-63 — Natália Sant'Anna Cambraia — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2387-63 — Wilson Teixeira da Silva — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3545-63 — Francisco Gavioli — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2021-63 — Mario Tolentino — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 3380-63 — Maria Conceição Pereira Martini — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 878-59 — Adolpho de Oliveira Toledo — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 1867-60 — Maria Helena Henriques Pinto — Parecer n. 1587 — Prof. Secundário de Portugueses no Ginásio E. "Zuleika de Bairos Martins" Capital e Espanha no I. E. "Dr. Americo Brasileiro" Santo André. Acumulação regular.

GG n. 5871-63 — Dirceu dos Reis — Parecer n. 1586 — Dentista da S. de Higiene da Prefeitura da Capital e funções de Instrutor junto à Cadeira de Odontologia Preventiva e Social, da Faculdade de Odontologia da USP. Acumulação regular.

GG n. 4417-63 — Neuza da Almeida Pires Pupo Nogueira — Parecer 1585 — Profa. do Grupo E. "Dr. Julio Mesquita" de Itapira e aulas de CPEA anexo ao I. E. "D. Elvira Santos de Oliveira" da mesma cidade. Regular.

GG n. 5977-63 — Vera Leonor Soares — Parecer n. 1584 — Profa. do Grupo E. de Caraguatatuba e subst. no mesmo estab. Acumulação proibida, em face do disposto no artigo 2.º § 2.º do decreto n. 42632, de 28-10-63.

GG n. 5971-63 — Iracema da Costa Lobo — Parecer n. 1583 — Profa. do Grupo E. de Caraguatatuba e subst. no mesmo estab. Acumulação proibida, em face do que dispõe o artigo 2.º § 2.º do decreto n. 42632, de 28-10-63.

GG n. 3733-63 — Ofelia Terezinha Jesi da Silva — Parecer n. 1582 — Profa. primária efetiva do Grupo E. de Vila Planalto, em São Bernardo do Campo e subst. no mesmo estab. Acumulação proibida, em face do que dispõe o artigo 2.º § 2.º do decreto n. 42632 de 28-10-63.

GG n. 3775-63 — Alba Zonzini — Parecer n. 1581 — Profa. efetiva no Grupo E. "Lamartini Delamare" em Jacareí e subst. no mesmo estab. Acumulação proibida, em face do disposto no art. 2.º § 2.º do Dec. n. 42632 de 28-10-63.

GG n. 3736-63 — Daura Botter — Parecer n. 1580 — Profa. primária efetiva do Grupo E. de "Vila Planalto", em São Bernardo do Campo e subst. efetiva do mesmo estab. Acumulação proibida, em face do que dispõe o art. 2.º § 2.º do Dec. n. 42632, de 28-10-63.

GG n. 5775-63 — Edmar Aparecida Galli — Parecer n. 1579 — Profa. primária efetiva do Grupo E. "Profa. Adelaide F. de Oliveira" na Capital e subst. efetiva no mesmo estab. Acumulação proibida, em face do que dispõe o art. 2.º § 2.º do Dec. n. 42632, de 28-10-63.

GG n. 4421-63 — Adherbal de Oliveira — Parecer n. 1578 — Prof. contratado do Gin. Est. de Brauna e aulas no I.E. "Dr. Carlos Sampaio Filho" de Penápolis lecionando Matemática em ambos os estabelecimentos. Acumulação regular.

GG n. 5768-63 — Ivany de Souza Coto-máco — Parecer n. 1577 — Profa. primária efetiva do Grupo E. "Raposos Tavares", em Barueri e subst. eventual nas escolas da Inspetoria Auxiliar da mesma cidade. Acumulação vedada, pelo art. 2.º § 2.º do Dec. n. 42632 de 28-10-63.

GG n. 5767-63 — José Basile Neto — Parecer n. 1576 — Funções de Instrutor junto à Cadeira de Clínica Cirúrgica da F.O. com o cargo de 1.º Tenente Dentista da Força Pública do Estado com exercício no respectivo Depart. Odontológico na Capital. Acumulação regular.

GG n. 2090-63 — Luiz Chrispiniano — Parecer n. 1575 — Sub-tenente reformado da Força Pública e Lançador da Prefeitura Municipal de São Paulo. A situação de reformado é equivalente à situação de aposentado. O integrante da Força Pública não é militar pois as suas funções são de natureza policial, assim, a situação do interessado é regular, e não constitui acumulação.

GG n. 3110-63 — José Walter Lippi — Parecer n. 1574 — Prof. de Hist. Geral e do Brasil no "CEEN Dr. Francisco Gomes da Silva Prado" em Jacareí e aulas da mesma disciplina no G.E. "Prof. Francisco Rosa Gomes" de Sta. Branca. E prof. de Inglês no último estabelecimento. Não sendo prof. efetivo as referidas aulas de Sta. Branca não podem ser beneficiadas pelo art. 8.º do Dec. n. 42632 de 28-10-63. Com respeito às aulas de Hist. Geral e do Brasil nos estabelecimentos de Jacareí e Sta. Branca os horários são compatíveis e as matérias são correlatas. Quanto às aulas de Inglês a acumulação é vedada pois constituem uma tripla acumulação com ainda porque não guardam correlação de matérias.

GG n. 5776-63 — Geraldo Marques — Parecer n. 1573 — Prof. primário do Grupo E. de Vila Curuçá no município da Capital e subst. no mesmo estab. Acumulação vedada, em face do que dispõe o art. 2.º § 2.º do Dec. n. 42632, de 28-10-63.

GG n. 5352-63 — Risomar Soares Corazza — Parecer n. 1572 — Profa. interina da Escola Municipal de Boa Vista em Andrada e subst. na Escola Mista do Aeroporto, da mesma localidade. Acumulação vedada, em face do que dispõe o art. 2.º § 2.º do Dec. n. 42632, de 28-10-63.

Retificação do D.O. de 26-11-63, pág. 4

Onde se lê: GG-3036-61 — Capri Alberto Nelly ...

leia-se: GG-3035-61 — Capri Alberto Nelly ...

Onde se lê: GG-5039-62 — (ap. 17.453-62-SS) — Secretaria da Saúde ...

leia-se: GG-5939-62 — (ap. 17.453-62-SS) — Secretaria da Saúde ...

CONSELHO REGIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Despacho do Diretor Executivo, de 26 do corrente

P. 350-63 — Coetel — Requerimento de Antonia Lydia da Silveira Franco, solicitando férias regulamentares a partir de 1.º de dezembro de 1963: "De ordem do Presidente, indefiro por absoluta necessidade do serviço".

Conselho Estadual de Educação

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19 DO CORRENTE

Autorizando no ofício n. CES. 65/63 o Presidente do Conselho Estadual de Educação, Prof. Zeferino Vaz, a requisitar por conta do Governo do Estado, quando a serviço, passagens para transportes, ferroviárias, rodoviárias, marítimas e aéreas em linhas domésticas sendo que as aéreas, exclusivamente da Vasp.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto

PORTARIA N.º C-3 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1963

Regula a concessão de Bolsas de Estudos a alunos monitores

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, Professor doutor João Dias da Silveira, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 3.º do Decreto n.º 39.437 de 4 de dezembro de 1961, regula a concessão de bolsas de estudos a alunos monitores.

Artigo 1.º — Ficam criadas, no ano letivo de 1963, 7 bolsas de estudos no Departamento de História Natural, destinadas a alunos monitores.

Parágrafo unico — Cada bolsa terá a duração máxima de 10 meses e o seu valor será de Cr\$ 15.000,00 mensais, correndo a despesa pela verba própria da Faculdade.

Artigo 2.º — Fazem jus a essas bolsas alunos da 4.ª serie do Curso de História Natural.

Parágrafo unico — Os alunos da 4.ª serie do Curso de História Natural, colocados à disposição da Faculdade poderão exercer as mesmas funções, porem, sem direito a receber pagamento algum.

Artigo 3.º — O candidato a uma dessas bolsas deve ter demonstrado através do curso, pendor para a investigação e produção intelectual, bem como predileção pelas matérias ministradas dentro da Cadeira escolhida.

Artigo 4.º — A proposta para a concessão de bolsa deve partir do Professor da